

ACADEMIA MILITAR



Estabelecimento de Ensino Superior Público Militar

CONCURSO DE ADMISSÃO À ACADEMIA MILITAR PARA O ANO LETIVO DE 2019-2020



EDITAL



Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro e do artigo 215.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, artigo 119.º do Estatuto dos Militares da GNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março e do artigo 115.º do Regulamento da Academia Militar (RAM), aprovado pela Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro, torna-se público que, a partir de 12 de junho de 2019, data da publicação do presente aviso no Diário da República e pelos prazos previstos em III, n.º 5 alínea c) e d), se encontra aberto o concurso para admissão de voluntários, de ambos os sexos, à frequência dos cursos da Academia Militar (AM), com destino aos quadros permanentes (QP) do Exército e da Guarda Nacional Republicana (GNR), cujas normas foram aprovadas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), o General José Nunes da Fonseca, de 23 de maio de 2019.



Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

- 1 - O presente concurso é aberto condicionalmente até à aprovação dos cursos e respetivo número de vagas, por despacho dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, após emissão de parecer favorável do Ministro das Finanças.
- 2 - Os candidatos, de ambos os sexos, destinam-se aos cursos de:

	Cursos	Especialidades	Provas de Ingresso	Grupos a Concurso
Exército	Ciências Militares	Infantaria	16 Matemática e 18 Português Ou 19 Matemática A e 18 Português	1
		Artilharia		
		Cavalaria		
	Engenharia Militar		07 Física e Química + 19 Matemática A	3
	Engenharia Eletrotécnica Militar	Transmissões		
		Material		
	Engenharia Mecânica Militar			
Administração Militar		16 Matemática e 18 Português Ou 19 Matemática A e 18 Português	4	
Formação Militar Complementar em Medicina		02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química + 19 Matemática A	6	



Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

	Cursos	Especialidades	Disciplinas Específicas	Grupos a Concurso
GNR	Ciências Militares	Segurança	16 Matemática e 18 Português Ou	2
	Administração da Guarda Nacional Republicana		19 Matemática A e 18 Português	5
	Engenharia Eletrotécnica Militar	Transmissões	07 Física e Química + 19 Matemática A	3

- 3 - No final do 1.º ano, os alunos do Grupo 3 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos: Grupo 3 - Engenharia Militar (Exército); Engenharia Eletrotécnica Militar, perfil de Transmissões (Exército e GNR); Engenharia Eletrotécnica Militar, perfil de Material (Exército); Engenharia Mecânica Militar (Exército).
- 4 - No final do 3.º ano, os alunos dos Grupos 1 e 2 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos: Grupo 1 – Infantaria, Artilharia e Cavalaria; Grupo 2 – Infantaria, Cavalaria.



I – Condições de admissão

- 1 - Candidatos civis: ser cidadão português; não completar 22 anos, até 31 de dezembro de 2019; ter pelo menos 1.64 m ou 1.60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino; não ter antecedentes criminais; possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar; estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade; estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar; não ter sido eliminado da AM ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar ou policial, exceto se por desistência; não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção; realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2019, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2017 ou 2018, segundo a deliberação n.º 303/2019, da CNAES; ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação; apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2019, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido; satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da AM.
- 2 - Candidatos militares dos três ramos das Forças Armadas e da GNR: ser cidadão português; estar autorizado a concorrer pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou pelo Comandante-Geral da GNR; estar na efetividade de serviço em 19 de novembro de 2019



Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

(exceto os militares abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, na sua redação atual); completar, no mínimo, um ano de serviço efetivo em RV/RC até 19 de novembro de 2019; ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos; não completar 26 anos até 31 de dezembro de 2019; não ter sido eliminado da AM ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar ou policial, exceto se por desistência; não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção; realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2019, das disciplinas específicas estabelecidas para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2017 ou 2018, segundo a deliberação n.º 303/2019, da CNAES; ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação; apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2019, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta as disciplinas específicas estabelecidas para cada curso pretendido; satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da AM.

3 - No presente concurso não são aplicáveis:

Quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de cursos, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior.



II – Documentos do concurso

Os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:

- 1 - Candidatos civis: ficha de candidatura eletrónica disponível no sítio da Internet da AM, em <http://academiamilitar.pt/>; termo de responsabilidade; no caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso; certidão de registo de nascimento original ou fotocópia autenticada, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega; certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada passado nos três meses que precedem a data de entrega; fotocópia da Cédula Militar ou declaração do Centro de Recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular; declaração do candidato atestando que não foi eliminado exceto por desistência, da AM ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar ou policial; atestado médico comprovativo da robustez física e psíquica do candidato e sua aptidão para a realização do concurso da AM, passado com data entre 01 de julho e 07 de agosto de 2019 (se portador de patologias crónicas, as mesmas deverão ser referidas no atestado médico, idealmente pelo Especialista Assistente e deve igualmente, no dia da Inspeção Médica, ser portador de exames complementares de diagnósticos recentes que mencionem a referida patologia e respetiva cura); ficha dos exames nacionais do ensino secundário



Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

(ficha ENES) de 2019 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos); fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado.

- 2 - Candidatos militares: requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou ao Comandante-Geral da GNR, solicitando autorização para concorrer; requerimento dirigido ao Comandante da AM solicitando a admissão ao concurso (impressos fornecidos pela AM); questionário; certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega; declaração do candidato atestando que não foi eliminado, exceto por desistência, da AM ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar; informação confidencial sobre o mérito do candidato, dada pelo comandante da Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde o militar presta serviço; certificado da Folha de Matrícula da Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde presta serviço, devendo constar a contagem do tempo de serviço até 19 de novembro de 2019; atestado médico comprovativo da robustez física e psíquica do candidato e sua aptidão para a realização do concurso da AM, passado com data entre 01 de julho e 07 de agosto de 2019 (se portador de patologias crónicas, as mesmas deverão ser referidas no atestado médico, idealmente passado pelo Especialista Assistente e deve igualmente, no dia da Inspeção Médica, ser portador de exames complementares de diagnósticos recentes que mencionem a referida patologia e respetiva cura); ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2019 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos); fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado.
- 3 - Os documentos referidos nos pontos anteriores são preenchidos em impressos fornecidos pela AM, podendo ser descarregados no sítio da internet <http://academiamilitar.pt/>, com exceção do certificado do registo criminal, do certificado da folha de matrícula (para os candidatos militares), da ficha ENES e do pedido de recurso de exames.



III – Processamento do concurso

- 1 - O concurso de admissão é constituído por duas partes: Uma 1.^a Parte – Prova Documental –, que inclui uma fase preliminar e uma fase complementar; e uma 2.^a Parte – Pré-requisitos –, que incluem uma Prova de Aptidão Física, uma Prova de Língua Inglesa, a Inspeção Médica, a Avaliação Psicológica e a Prova de Aptidão Militar.
- 2 - São admitidos ao concurso de admissão os candidatos que satisfaçam a Prova Documental.
- 3 - São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos nos pré-requisitos fixados.
- 4 - A classificação mínima exigida nas provas de ingresso e a nota mínima de candidatura é a que consta do anexo A (Condições especiais de acesso à AM).
- 5 - Prova Documental:
 - a) Os candidatos civis devem entregar os documentos exigidos, exceto a ficha de candidatura eletrónica, pessoalmente ou por carta registada com aviso de receção, na seguinte morada: Academia Militar, Secção de Recrutamento e Admissão, Rua Gomes Freire, 1169 – 203 Lisboa;
 - b) Os candidatos militares devem entregar os documentos na Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde prestam serviço, com exceção do atestado médico, da ficha ENES e da



fotocópia do pedido de recurso (se solicitado), que devem ser entregues pessoalmente na AM ou por carta registada com aviso de receção. A unidade militar deve juntar aos documentos apresentados pelo candidato a informação confidencial do mérito e o certificado de Folha de Matrícula, remetendo todo o processo diretamente para a AM ou, se pertencer a outro ramo, através da Direção de Pessoal da Armada/Força Aérea ou do Comando-Geral da GNR, consoante o caso;

- c) Prazos de entrega dos documentos para os candidatos civis: a fase preliminar, que corresponde à submissão da candidatura eletrónica, decorre até 19 de julho de 2019; a fase complementar, que corresponde à entrega dos restantes documentos, decorre até 07 de agosto de 2019;
- d) Prazos de entrega dos documentos para os candidatos militares: a fase preliminar até 01 de julho de 2019, que corresponde à entrega na Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde o candidato presta serviço, dos documentos exigidos, com exceção do atestado médico, da ficha ENES e da fotocópia do pedido de recurso (se solicitado), que ocorre na fase Complementar, que decorre até 07 de agosto de 2019. Ainda na fase preliminar a unidade militar deve juntar aos documentos indicados na alínea b), para que o processo entre na AM até 19 de julho de 2019.

6 - A Prova de Aptidão Física:

- a) A Prova de Aptidão Física tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de oficial do QP, cujo conteúdo é o constante no anexo B;
- b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 16 a 26 de agosto de 2019, nas instalações desportivas da AM, em Lisboa;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO;
- d) Os candidatos APTOS na Prova de Aptidão Física mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, sendo que os candidatos INAPTOS são eliminados do concurso de admissão.

7 - Prova de Língua Inglesa:

- a) A Prova de Língua Inglesa destina-se a determinar o nível de proficiência em Língua Inglesa dos candidatos, cujo conteúdo é o constante no anexo C.
- b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 16 a 26 de agosto de 2019 na AM, em Lisboa;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.
- d) Os candidatos APTOS na Prova de Língua Inglesa mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, os candidatos INAPTOS são eliminados do concurso de admissão.



8 - Inspeção Médica:

- a) Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impedir o desempenho da profissão de oficial do QP e consiste em exame clínico geral, realizado por uma junta médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efetuados (de acordo com as tabelas de inaptidão aprovadas pela Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na sua redação atual);
- b) Decorrerá no período de 17 a 27 de agosto de 2019 na AM, em Lisboa;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO;
- d) Os candidatos APTOS na Inspeção Médica mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, os candidatos INAPTOS são eliminados do concurso de admissão.

9 - Avaliação Psicológica:

- a) A Avaliação Psicológica destina-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar e ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais dos QP do Exército e da GNR, nomeadamente o exercício das funções de comando, direção e chefia, através da seguinte metodologia: provas psicomotoras; provas de aptidão intelectual; avaliação cognitiva; avaliação da personalidade; provas de liderança e chefia; entrevista psicológica de seleção;
- b) Decorrerá, numa primeira fase, no período de 17 a 27 de agosto de 2019; posteriormente, durante a Prova de Aptidão Militar, os candidatos continuarão sujeitos à avaliação psicológica;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO;
- d) Os candidatos APTOS na Avaliação Psicológica mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, os candidatos INAPTOS são eliminados do concurso de admissão.

10 - Prova de Aptidão Militar:

- a) Destina-se a: esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da Instituição a que pretende a aceder; dotar o candidato com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela Carreira das Armas; proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como, a adaptação às exigências de natureza académica específicas da AM; e avaliar através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de Oficial do Quadro Permanente;
- b) Realiza-se de 02 a 20 de setembro de 2019 e a sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da AM, na Amadora, durante todo o período da sua duração;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO;



Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

- d) Os candidatos APTOS na Prova de Aptidão Militar mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, os candidatos INAPTOS são eliminados do concurso de admissão.
- 11 - São excluídos do concurso, por deliberação da Comissão de Recrutamento e Admissão da AM, que é objeto de notificação, os candidatos que:
- a) Não entreguem os documentos previstos no presente aviso nos prazos fixados;
 - b) Não satisfaçam alguma das condições de admissão;
 - c) Não se apresentem pontualmente no local de realização das provas;
 - d) Forem considerados inaptos na fase de prestação de provas de seleção;
 - e) Não apresentem o cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, no momento de aplicação de um método de seleção.



IV – Ordenação e convocação dos candidatos

1 - Ordenação dos candidatos:

- a) Os candidatos aprovados na Prova Documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior utilizando as seguintes classificações: classificação final do ensino secundário sem a disciplina de Educação Física (50%); média aritmética das classificações dos exames nacionais das provas de ingresso requeridas (50%);
- b) Para os estudantes que realizaram o seu ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º e 11.º anos e 12.º ano) os 50% distribuem-se da seguinte forma: classificação final do 10.º e 11.º ano (30%); classificação final do 12.º ano (20%).
- c) Em situação de empate, resultante da aplicação da fórmula referida na alínea a) e b) do nº 1 de IV, o primeiro critério de desempate é a melhor média aritmética dos exames nacionais das provas de ingresso requeridas; o segundo critério de desempate é a classificação do ensino secundário; e o terceiro critério de desempate é a menor idade.



2 - Prova de Aptidão Militar:

- a) Dos candidatos considerados APTOS nas provas de Aptidão Física, Língua Inglesa e na Inspeção Médica serão convocados inicialmente para a Prova de Aptidão Militar aqueles, cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número a fixar (que poderá ir até ao número de vagas que vier a ser fixado para o 1.º ano, acrescido até ao dobro), dentro dos grupos a que concorrem, podendo haver recompletamentos caso haja desistências ou eliminações;
- b) Os candidatos da 2.ª fase de colocação (candidatos que realizam a 2.ª fase dos exames nacionais para melhoria de nota), poderão vir a ser incorporados na Prova de Aptidão Militar, em conformidade com as vagas existentes prioritariamente preenchidas com os candidatos que concorrem à 1.ª fase de colocação, dentro dos grupos a que concorrem.

3 - Convocação dos candidatos: a convocação dos candidatos para a realização dos pré-requisitos será feita exclusivamente por e-mail, para os endereços fornecidos pelos candidatos e será igualmente disponibilizada, em tempo oportuno, no sítio da Internet da AM.



V - Ingresso no 1.º ano

- 1 - Os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Militar ficam na situação de APROVADOS no concurso de admissão.
- 2 - Ingressam no 1.º ano os candidatos aprovados cujo número de ordem (determinado de acordo com a alínea a), b) e c) do nº 1 de IV) seja igual ou inferior ao número de vagas fixado para cada grupo a que concorrem, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos da 1.ª fase de colocação.
- 3 - Para os candidatos militares serão estipuladas vagas em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. Para os candidatos militares com exames de 2ª fase aplicar-se-ão estas regras caso subsistam vagas por ocupar após a colocação dos candidatos (militares e civis) com exames de 1ª fase.
- 4 - Caso se verifiquem desistências ou faltas, o comandante da AM pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os candidatos aprovados, de acordo com o ordenamento referido no ponto 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano letivo.



VI - Disposições complementares

- 1 - O Exército tomará a seu cargo o transporte dos candidatos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira que sejam convocados para a realização dos pré-requisitos, bem como o seu regresso à origem e, de entre estes, os que ingressem no 1.º ano da AM.
- 2 - Aos candidatos convocados para a Prova de Aptidão Física, Prova de Língua Inglesa, Inspeção Médica e Avaliação Psicológica, a AM poderá conceder aos interessados alojamento e alimentação, mediante pagamento apropriado, durante o período da realização das provas.
- 3 - A desistência em qualquer fase do concurso é considerada como fator de eliminação, assim como a não comparência do candidato na data e hora marcada para prestar provas será considerada como falta e implica a eliminação do concurso.
- 4 - Pode ser proibido o acesso às instalações militares a qualquer candidato, caso se verifique que este possa perturbar a ordem, a tranquilidade ou o normal funcionamento do concurso, ou que não se encontre nas melhores condições de apresentação, sendo tal situação causa de exclusão.
- 5 - A ocorrência de irregularidades ou fraudes, tal como se encontram previstas no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, determinam a eliminação dos candidatos.



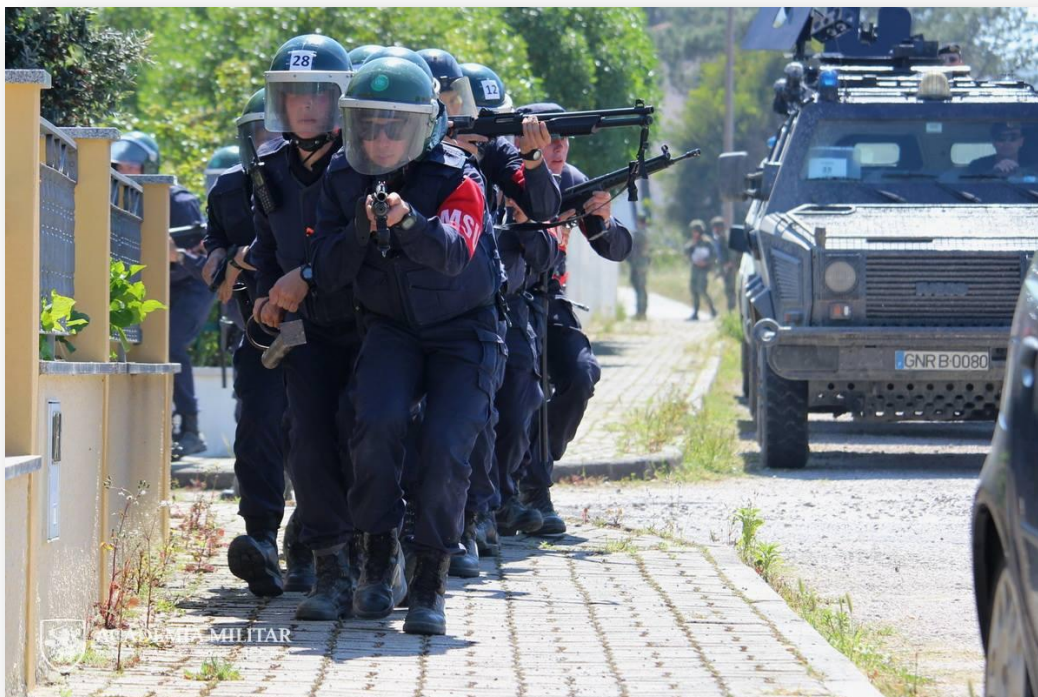
Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

- 6 - Das deliberações do júri e da Comissão de Recrutamento e Admissão cabe recurso hierárquico, nos termos do artigo 125.º do RAM.
- 7 - No concurso de admissão não há lugar a audiência prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º do RAM.
- 8 - Para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada e marcação de alojamento/alimentação, contactar o número Azul: 808 200 211, os telefones 21 318 6970/71, Fax: 21 318 6988, E-mail: concurso@academiamilitar.pt ou o sítio na internet: <http://academiamilitar.pt/>
- 9 - Informações sobre os resultados serão afixadas no sítio da AM na internet.



Anexo A

Classificação mínima exigida nas provas de ingresso e nota mínima de candidatura





Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

Considerando as disposições conjugadas: do n.º 2 do artigo 123.º da Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro (Regulamento da Academia Militar); do artigo 24.º do decreto-lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro; dos artigos 25.º e 26.º do decreto-lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro, são Condições Especiais de Acesso à Academia Militar:

1. A obtenção, no exame nacional das provas de ingresso exigidas para o Grupo 1, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português, na escala de 0 a 200.

Curso do Exército	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria, Artilharia e Cavalaria	16 Matemática e 18 Português Ou 19 Matemática A e 18 Português

2. A obtenção, nos exames nacionais das provas de ingresso exigidas para o Grupo 2, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português, na escala de 0 a 200.

Curso da GNR	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança (Infantaria e Cavalaria)	16 Matemática e 18 Português Ou 19 Matemática A e 18 Português

3. A obtenção, nos exames nacionais das provas de ingresso exigidas para o Grupo 3, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Física e Química, na escala de 0 a 200.

Cursos do Exército e da GNR	Provas de ingresso exigidas
<ul style="list-style-type: none">• Mestrado Integrado em Engenharia Militar (Exército);• Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica Militar, perfil de Transmissões (Exército e GNR);• Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica Militar, perfil de Material (Exército);• Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica Militar (Exército).	07 Física e Química 19 Matemática A



Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

4. A obtenção, no exame nacional da prova de ingresso exigida para os Grupos 4 e 5, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português, na escala de 0 a 200.

Curso do Exército	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Administração Militar	16 Matemática e 18 Português Ou 19 Matemática A e 18 Português
Curso da GNR	Provas de ingresso exigida
Mestrado Integrado em Administração da GNR	16 Matemática e 18 Português Ou 19 Matemática A e 18 Português

5. A obtenção, no exame nacional das provas de ingresso exigidas para os Grupos 6 (Medicina), de classificação não inferior a 140 a Biologia e Geologia, não inferior a 140 a Física e Química e não inferior a 140 a Matemática, na escala de 0 a 200.

Curso do Exército	Provas de ingresso exigidas
Formação Militar Complementar no Mestrado Integrado em Medicina	02 Biologia e Geologia 07 Física e Química 19 Matemática A

6. A obtenção, na nota de candidatura, de classificação:
- Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para os Grupos 1 e 4 os quais constituem o 1.º ano dos cursos de Ciências Militares do Exército (nas especialidades de Infantaria, Artilharia, Cavalaria) e Administração Militar.
 - Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para os Grupos 2 e 5 os quais constituem o 1.º ano dos cursos de Ciências Militares da GNR (nas especialidades de Infantaria e Cavalaria) e Administração da GNR.
 - Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para o Grupo 3, que constitui o 1º ano dos cursos de Engenharia Militar (Exército), Engenharia Eletrotécnica Militar, perfil de Transmissões (Exército e GNR) e perfil de Material (Exército), e Engenharia Mecânica Militar (Exército).
 - Não inferior a 160, na escala de 0 a 200, para os Grupos 6, que constituem o 1º ano dos cursos de Formação Militar Complementar em Medicina do Exército.



Anexo B

Conteúdo da Prova de Aptidão Física para o Concurso de Admissão à Academia Militar

(Aprovado por despacho de 23 de maio de 2019 de S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército)





1. Os exercícios que constituem a Prova de Aptidão Física são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

Corrida de 60 metros planos:

- Em grupos de dois/três candidatos;
- Tempo máximo de execução – consultar tabela do ponto 7;
- Permitidas duas tentativas.

Pórtico:

Consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo normal (o pé que está em movimento deverá ultrapassar completamente o outro pé que, nesse momento, estará em apoio);

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura – 5 m, comprimento – 14 m e largura – 0,3 m,

Os candidatos dispõem de apenas uma tentativa para superar esta prova;

Tempo máximo de execução – consultar tabela do ponto 7.

Flexões de braços na barra:

Parte da posição de suspensão facial na barra, com as mãos em pronação e em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições – consultar tabela do ponto 7;

Permitidas duas tentativas.

Prova alternativa (só para candidatos do sexo feminino):

As candidatas antes do início das provas físicas deverão escolher qual a prova que irão efetuar (uma flexão de braços na trave ou suspensão na trave com braços fletidos).

À voz de “tomar a posição”, a executante sobe para uma plataforma, agarra na trave com as mãos em pronação e à largura dos ombros, braços fletidos e o queixo acima da trave;



Ao apito é retirado o apoio e a executante inicia o exercício mantendo a posição de braços fletidos, queixo acima da trave, pernas esticadas e pés unidos;

O exercício é realizado com sucesso, se a candidata mantiver a posição de suspensão com braços fletidos, durante um tempo mínimo de 20 segundos;

Após a primeira tentativa do exercício selecionado, se não for efetuado com sucesso, a candidata poderá optar novamente pela prova a realizar, mantendo sempre e apenas 1 possibilidade de repetição da prova em questão.

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por meio de um salto e sem lhe tocar, um muro de alvenaria com 25 cm de espessura, frente mínima de 150 cm e altura de 90 cm (masc.) / 70 cm (fem.);

O muro deve ser abordado de frente;

A recepção no solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,30 m (masc.) / 2,50 m (fem.);

Não é permitido tocar no interior da vala;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Salto em extensão:

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão;

Este intervalo é medido entre a linha de partida e a parte do corpo que tocar no solo mais perto desta;

Distância mínima exigida – consultar tabela do ponto 7.;

Executar uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.



Corrida em 12 minutos:

Numa corrida em pista de tartan percorrer 2400 metros correndo e/ou andando;

Tempo máximo de execução – consultar tabela do ponto 7;

Permitida uma tentativa.

2. O intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.
3. Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.
4. Antes do início da Prova de Aptidão Física os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.
5. São considerados APTOS os candidatos que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito;
6. São considerados INAPTOS os candidatos que não realizam com sucesso qualquer das provas físicas, indicadas para o efeito;
7. Tabela de Classificação das Provas de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar:



Concurso de Admissão de Alunos à Academia Militar – 2019/2020

			Apto		Inapto		Nº tentativas	Êxito
			<=	>	<=	>		
Velocidade	60 m	Mas ♂	<=	8,80 Seg	>	8,80 Seg	2	1
		Fem ♀	<=	9,70 Seg	>	9,70 Seg	2	1
Equilíbrio e decisão	Pórtico	Mas ♂	60 Seg	14 m	Não Transpor		1	1
		Fem ♀	60 Seg	14 m			1	1
	Muro	Mas ♂	>=	90 cm	Não Transpor ou bater no muro		2	1
		Fem ♀	>=	70 cm			2	1
	Vala	Mas ♂	>=	330 cm	Não Transpor ou cair na vala		2	1
		Fem ♀	>=	250 cm			2	1
Potência Muscular	Salto em extensão	Mas ♂	>=	1,80 m	<	1,80 m	2	1
		Fem ♀	>=	1,60 m	<	1,60 m	2	1
	Flexão de braços na trave	Mas ♂	>=	03 Rep	<	03 Rep	2	1
		Fem ♀	>=	01 Rep	<	01 Rep	2	1
	Ou							
	Suspensão na trave com braços fletidos	Fem ♀	>=	20 Seg	<	20 Seg	2	1
Resistência	Corrida de 2400 m	Mas ♂	<=	12:00 min	>	12:00 min	1	1
		Fem ♀	<=	13:30 min	>	13:30 min	1	1



Anexo C

Conteúdo da Prova de Língua Inglesa para o Concurso de Admissão à Academia Militar

(Aprovado por despacho de 21 de maio de 2018 de S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército)





A Prova de Língua Inglesa destina-se a determinar o nível de proficiência em Língua Inglesa dos candidatos e efetua-se em 2 provas:

- a) Prova Escrita de Avaliação Geral de conhecimentos: Prova de escolha múltipla em que são avaliados os conhecimentos de gramática e vocabulário.
 - b) Prova Oral: Entrevista de aproximadamente 5 minutos em que são avaliadas as capacidades de compreensão e expressão oral.
 - c) Só serão admitidos à Prova Oral os candidatos que tiverem obtido aproveitamento na Prova Escrita.
1. A Prova de Língua Inglesa é eliminatória sendo considerados APTOS os candidatos que demonstrem possuir um perfil linguístico em língua inglesa definido como nível de proficiência 2222 pelo STANAG 6001 (ver ponto 5).
 2. Candidatos INAPTOS, os que não demonstrem possuir um perfil linguístico em língua inglesa definido como nível de proficiência 2222 pelo STANAG 6001 (ver ponto 5).
 3. Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente despacho, é aplicável o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
 4. Tabela de Níveis de Proficiência Linguística – Acordo de Normalização nº 6001 da OTAN (Edição nº 4):

Compreensão da Língua Falada

(...)

Nível 2: Funcional

Capacidade de compreensão suficiente para entender conversações versando tópicos relacionados com rotinas sociais e profissionais do dia-a-dia. O indivíduo é capaz de entender de modo fiável um discurso presencial em dialeto-padrão, emitido à velocidade normal, mesmo com algumas repetições e reformulações, por um falante nativo que não esteja habituado a falar com falantes não nativos. O indivíduo deste nível está igualmente apto a compreender uma ampla variedade de temas concretos, tais como, assuntos pessoais ou familiares, matérias de interesse pessoal ou geral e ainda matérias relacionadas com rotinas profissionais através de descrições de pessoas, lugares e objetos, bem como a narração de acontecimentos atuais, passados ou futuros. Demonstra capacidade para acompanhar pontos essenciais de debate ou discurso sobre tópicos situados no próprio domínio profissional. Poderá não distinguir diferentes níveis estilísticos, mas reconhece dispositivos de coesão e sinais estruturantes de um discurso bem mais complexo. Possui capacidade para acompanhar parágrafo a parágrafo um discurso que inclua pormenores factuais em número considerável. Consegue apenas de modo ocasional entender palavras ou expressões contidas em elocuições proferidas em condições adversas (por exemplo, através de altifalantes ao ar livre ou em situações de elevada carga emocional). Revela normalmente capacidade para entender apenas o significado geral da língua falada dos meios de comunicação social ou de falantes nativos em situações que requeiram a compreensão de



linguagem especializada ou sofisticada. Consegue perceber conteúdos factuais. É capaz de entender factos, mas não as subtilezas da linguagem à volta dos factos.

(...)

Expressão na Língua Falada

(...)

Nível 2: Funcional

O indivíduo deste nível está apto a comunicar em situações relacionadas com rotinas sociais e profissionais do dia-a-dia. Nestas situações, o indivíduo é capaz de descrever pessoas, lugares e objetos, de narrar acontecimentos atuais, passados e futuros, se bem que em parágrafos simples, de constatar factos, de comparar e contrastar, de dar instruções diretas ou de colocar e dar resposta a questões previsíveis. Possui igualmente a confiança necessária para, na maior parte dos casos, manter conversas informais versando tópicos concretos relacionados com procedimentos laborais, assuntos familiares, antecedentes e interesses pessoais, e bem assim viagens e acontecimentos atuais. Consegue com frequência dar explicações pormenorizadas sobre situações de comunicação comuns do dia-a-dia, tais como interações pessoais ou relacionadas com alojamento; por exemplo, é capaz de dar instruções complexas e pormenorizadas e proceder a alterações não rotineiras em preparativos relativos a viagens, bem como noutros contextos. Está também apto a interagir com falantes nativos que não estejam habituados a falar com falantes não nativos, embora os falantes nativos possam ter de se adaptar a algumas limitações. Possui a capacidade para combinar e ligar frases em parágrafos completos. Consegue normalmente manter o domínio do discurso com base em estruturas simples e relações gramaticais básicas, embora evite ou use com incorreção estruturas mais complexas. O uso de vocabulário é apropriado para expressões utilizadas com muita frequência, sendo, no entanto, pouco habitual ou impreciso noutras ocasiões. Os erros gramaticais, de pronúncia e de vocabulário poderão por vezes distorcer o significado. Contudo, na generalidade, o indivíduo fala de uma forma que é apropriada para a situação, embora o domínio da língua falada nem sempre seja sólido.

(...)

Compreensão da Língua Escrita

(...)

Nível 2: Funcional

O indivíduo deste nível está suficientemente apto a compreender materiais escritos autênticos sobre assuntos familiares. Consegue ler textos factuais simples e concretos passíveis de incluir descrições de pessoas, lugares e objetos, bem como a narração de acontecimentos atuais, passados e futuros. Os contextos incluem notícias descritivas de acontecimentos de ocorrência frequente, informações biográficas simples, anúncios de carácter social, correspondência comercial de rotina, e bem assim matérias técnicas simples dirigidas aos leitores em geral. Além disso, possui capacidade para ler prosa simples relacionada com assuntos familiares normalmente apresentados numa sequência previsível



que auxilie o leitor na compreensão da mesma. Consegue localizar e compreender as principais ideias e pormenores contidos em documentos escritos para os leitores em geral, bem como responder a questões factuais relacionadas com tais textos. Não possui capacidade para extrair conclusões diretamente do texto ou perceber as subtilezas da linguagem à volta das matérias factuais. Consegue entender sem dificuldade um tipo de prosa predominantemente construído com base em padrões sintáticos de elevada frequência. Embora o vocabulário ativo possa não ser muito extenso, o leitor é capaz de utilizar indicadores contextuais e gerais para entender os textos, tarefa que poderá ser lenta e na qual poderá não atingir algum do significado. O indivíduo deste nível poderá estar apto a resumir, seleccionar e localizar informações específicas e textos de nível superior relacionados com a respetiva especialidade profissional, mas não de forma consistente ou fiável.

(...)

Expressão na Língua Escrita

(...)

Nível 2: Funcional

O indivíduo deste nível está apto a elaborar correspondência pessoal de rotina e mesmo aquela relacionada com o posto de trabalho, tal como memorandos, relatórios sumários versando tópicos do dia-a-dia. Está ainda apto a constatar factos, dar instruções, descrever pessoas, lugares e objetos, bem como narrar de narrar acontecimentos atuais, passados e futuros, em parágrafos completos, mas simples. Consegue combinar e ligar frases em prosa conectiva, em que os parágrafos contrastam e se ligam a outros parágrafos em relatório e em correspondência geral, se bem que as ideias possam estar organizadas de forma imperfeita de acordo com os pontos principais ou com a sequência lógica dos acontecimentos. A prosa pode ser entendida por um falante nativo não habituado a ler textos escritos por falantes não nativos. Consegue normalmente manter o domínio do discurso com base em estruturas simples e relações gramaticais básicas, embora evite ou use com incorreção estruturas mais complexas. O uso de vocabulário é apropriado para expressões utilizadas com muita frequência, no entanto, com alguns circunlóquios. Os erros de gramática, vocabulário, ortografia e pontuação poderão por vezes distorcer o significado. Contudo, na generalidade, o indivíduo escreve de uma forma que é apropriada para a situação, embora o domínio da língua escrita nem sempre seja sólido.

(...)

OTAN NÃO-CLASSIFICADO